



PREFEITURA IGUABA GRANDE

INFORMATIVO - 2017 EDIÇÃO EXTRA LDO•LOA•PPA

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ - ANO XII - DEZEMBRO / 2017 - EDIÇÃO EXTRA - Nº 202



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães
Gabinete da Prefeita

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Felipe Manhães Maciel

Secretaria de Fazenda
Raphael Teixeira dos Santos

Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos
Felipe Nogueira de Araújo

Secretaria de Educação e Cultura
Sheila de Moraes Santos Atalla

Secretaria de Saúde
Leonidas Heringer Fernandes

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Marco Aurelio Baptista Gama

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Thiago Dutra Ferreira

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Ilana Feitosa Siqueira Lobo

Secretaria de Administração
Daniel Ferreira Cabral

Controladoria Geral do Município
Marcilene de Monteiro Faria

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Alexandre Ramos Azeredo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Iguaba Grande - PREVIG
Allan Simonaci

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria
de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Tiago Gouveia da Silva
Reg. Prof. 0038064 - MTB-RJ

Diagramação: *Djalvaro Vital*

ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: www.iguaba.rj.gov.br

Tiragem: 1000

LEI Nº 1253/2017

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA
GRANDE aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art.1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária

Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de

acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Iguaba Grande, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2018 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 01 de agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que

observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Planejamento ou do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação

Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2018, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do [art. 12, §2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64](#), fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

- I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45.A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 30% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49.Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2017.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Previsto 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
I - RECEITAS CORRENTES	83.849.916,77	95.175.049,72	90.000.731,40	94.862.405,64	97.233.965,79	99.664.814,95
1.0.0.0.00.0.0 Receitas Corrente	11.242.065,11	10.608.079,86	12.579.791,92	13.152.379,02	13.481.188,49	13.818.218,19
1.1.0.0.00.0.0 Receita Tributária	11.242.065,11	10.608.079,86	12.579.791,92	13.152.379,02	13.481.188,49	13.818.218,19
1.1.1.0.00.0.0 Impostos	9.954.112,29	8.567.893,00	11.180.431,86	11.437.581,79	11.723.521,33	12.016.609,37
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	32.400,00	0,00	230,74	236,05	241,95	248,00
1.1.1.2.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros						
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	332.669,41	644.245,99	373.654,29	382.248,34	391.804,55	401.599,66
1.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros						
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	89.857,43	34.694,45	100.927,86	103.249,20	105.830,43	108.476,19
1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros						
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.806.484,33	5.379.495,37	5.398.643,20	5.522.811,99	5.660.882,29	5.802.404,35
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	626,02	57.276,54	676,10	691,65	708,94	726,66
1.1.1.8.01.4.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.404.914,99	3.131.121,09	1.578.000,51	1.614.294,52	1.654.651,88	1.696.018,18
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.404.914,99	3.131.121,09	1.578.000,51	1.614.294,52	1.654.651,88	1.696.018,18
1.1.1.8.01.4.1.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Territorial	1.404.914,98	1.017.536,26	1.578.000,51	1.614.294,52	1.654.651,88	1.696.018,18
1.1.1.8.01.4.1.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.337.171,95	2.107.625,99	2.625.111,54	2.685.489,11	2.752.626,34	2.821.442,00
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	5.193,16	0,00	5.369,98	5.504,23	5.641,84
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros						
1.1.1.8.01.4.2.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	765,68	0,00	791,75	811,54	831,83
1.1.2.0.00.0.0 Taxas	1.287.952,82	2.040.186,86	1.399.360,06	1.714.797,23	1.757.667,16	1.801.608,82
1.1.2.1.00.0.0 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	426.735,25	601.137,82	447.892,75	737.953,63	756.402,47	775.312,52
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	426.735,25	601.137,82	447.892,75	737.953,63	756.402,47	775.312,52
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	62.638,15	0,00	67.649,20	69.205,13	70.935,26	72.708,64
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	174.766,02	204.556,62	196.297,19	200.812,03	205.832,33	210.978,14
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa Licença Fiscal. P/ Funcion. Artif. E Artezão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa Licença Fiscal. P/ Funcion. Prof. Liberais/Auton.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa Licença Fiscal. P/ Funcion. PJ E Firms Indiv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa Public. Comercial Anuncios Luminosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa Public. Comercial Anuncios Não Luminosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa Public. Comercial - Demais Anuncios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09 Taxa De Apreensão E Depósito - Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa Defunc.Estabelec.Em Horarioespecial	5.267,64	399,22	866,46	886,39	908,55	931,26
1.1.2.1.01.1.1.11 Taxa Licença Para Execução De Obras Lograd. Publico	117.397,89	152.226,13	0,00	157.409,18	161.344,41	165.378,02
1.1.2.1.01.1.1.12 Taxa Licença Para Execução De Obras Particulares	0,00	0,00	131.861,31	134.894,12	138.266,47	141.723,13
1.1.2.1.01.1.1.13 Taxa Autor. Funcion. Transp. Coletivo Passag.	3.666,60	1.527,49	4.118,32	4.213,04	4.318,37	4.426,33

		Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Previsto 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.1.2.1.01.1.1.14	Taxa Autor. Proj.Construção Civil	41.252,64	107.291,79	46.334,97	47.400,67	48.585,69	49.800,33
1.1.2.1.01.1.1.15	Taxa Autor. Dominio Público	21.064,96	11.309,46	0,00	11.694,53	11.986,89	12.286,56
1.1.2.1.01.1.1.16	Taxa Autor. Funcion. Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.17	Taxa Utiliz. De Área De Domínio Púb.- Ativ. Ponto Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.18	Taxa Utiliz. De Área De Dom. Púb.- Ativ. Eventual Ocas. Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.19	Taxa De Apreensão, Depósito Ou Liberação Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	681,36	16.815,06	765,30	782,90	802,47	822,53
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros						
1.1.2.1.01.1.2.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	3.913,91	0,00	4.047,17	4.148,35	4.252,06
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal						
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.02	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - não Industrial	0,00	103.098,14	0,00	106.608,47	109.273,68	112.005,52
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	861.217,57	1.439.049,04	951.467,31	976.843,60	1.001.264,69	1.026.296,30
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal						
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa De Serviços Cadastrais	185.907,44	170.943,25	200.780,04	205.397,98	210.532,93	215.796,25
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa De Cemitério - Sepultamento	0,00	3.377,54	0,00	3.492,54	3.579,85	3.669,35
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa De Cemitérios - Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa De Cemitérios - Perpertuidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa De Cemitérios -Demais Taxas De Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06	Taxa De Limpeza Pública	494.266,77	858.927,29	555.160,44	567.929,13	582.127,36	596.680,54
1.1.2.2.01.1.1.07	Taxa De Expediente - Desarquivamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.08	Taxa De Expediente - Busca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.09	Taxa De Expediente - Emissao Certidao Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.10	Taxa De Expediente - Vistoria Estab. Edific. Veiculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.11	Taxa De Expediente - Emissao Copia De Plantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.11	Taxa De Expediente - Emissao Docs Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.12	Taxa De Expediente - Emissao Guias, Inclusive 2ª Via	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.13	Taxa De Expediente - Requerimento Em Proc. Adm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.14	Taxa De Expediente - Expedição Termos De Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas De Prestação De Serviços	181.043,36	405.800,96	195.526,83	200.023,95	205.024,55	210.150,16
1.2.0.0.00.0.0	Receitas de Contribuições	3.764.947,03	4.946.050,33	4.294.026,95	4.392.789,57	4.502.609,31	4.615.174,54
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	1.620.330,69	1.848.430,44	1.885.193,88	1.928.553,34	1.976.767,17	2.026.186,35
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal						
1.2.1.2.04.2.1.01	Contribuição Servidor Ativo Pmig	1.561.695,63	1.805.811,36	1.821.561,78	1.863.457,70	1.910.044,14	1.957.795,24
1.2.1.2.04.2.1.02	Contribuição Servidor Ativo Cmig	17.818,49	18.814,52	19.550,20	19.999,85	20.499,85	21.012,35
1.2.1.2.04.2.1.03	Contribuição Servidor Ativo Previg	3.730,49	8.542,80	4.028,93	4.121,60	4.224,64	4.330,26
1.2.1.2.04.2.1.04	Contribuição Prev. Reg. Parcelamento - Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.04.2.1.05	Compensação Previdenciaria - Rpps X Rgps	37.086,08	15.261,76	40.052,97	40.974,19	41.998,54	43.048,50
1.2.1.2.04.2.1.06	Contrib. Prev. Reg. Parcelamento - Rpps				0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.04.2.1.07	Compensação Previdenciária Rpps X Rgps				0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas	2.144.616,34	3.097.619,89	2.408.833,07	2.464.236,23	2.525.842,14	2.588.988,19
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.144.616,34	3.097.619,89	2.408.833,07	2.464.236,23	2.525.842,14	2.588.988,19
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.656.712,65	7.966.882,66	2.267.481,60	3.449.953,51	3.536.202,32	3.624.607,39
1311.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aluguéis De Imoveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros de Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324.00.00	Fundos de Investimento de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	712.712,65	717.909,33	0,00	742.352,98	760.911,78	779.934,59
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	175.534,20	717.909,33	0,00	742.352,98	760.911,78	779.934,59
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração Dep. Recursos Vinculados Fundeb	55.350,00	41.699,69	0,00	43.119,50	44.197,49	45.302,43
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração Dep. Recursos Vinculados Fundeb	472,25	704,80	0,00	728,80	747,02	765,70
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração Dep. Assist. Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04	Remuneração Dep. Recursos Vinculados Fnde	31.504,79	4.785,56	0,00	4.948,50	5.072,21	5.199,02
1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneração Dep. Royalties	22.297,56	3.037,86	0,00	3.141,30	3.219,83	3.300,33
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração Pab Fixo - (Fms)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07	Remuneração Fae	841,32	1.107,27	0,00	1.144,97	1.173,59	1.202,93
1.3.2.1.00.1.1.01.08	Remuneração Sus Fed Fixo Vig Em Saúde Ppi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09	Remuneração Farmacia Basica	0,00	582,99	0,00	602,84	617,91	633,36
1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11	Remuneração Medicam. Grupo Hiper/Diabetes	778,39	774,20	0,00	800,56	820,57	841,08
1.3.2.1.00.1.1.01.12	Remuneração Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13	Remuneração Farmacia Popular/Sus	2.575,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14	Remuneração Coofinanciamento/Sus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15	Remuneração Qualigest/Sus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16	Remuneração Caps	3.927,82	765,15	0,00	791,20	810,98	831,25
1.3.2.1.00.1.1.01.17	Remuneração Pahi/Sus	0,00	2.217,78	0,00	2.293,29	2.350,62	2.409,39
1.3.2.1.00.1.1.01.18	Remuneração Ms - 03581.920000/1130-01	0,00	2.628,13	0,00	2.717,61	2.785,55	2.855,19
1.3.2.1.00.1.1.01.19	Remuneração Ms - 03581.920000/1130-02	2.802,36	452,20	0,00	467,59	479,28	491,26
1.3.2.1.00.1.1.01.20	Remuneração Saude Bucal	10.878,88	1.679,36	0,00	1.736,54	1.779,95	1.824,45
1.3.2.1.00.1.1.01.21	Remuneração Pacs	2.928,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.22	Remuneração Esf	0,00	1.019,29	0,00	1.054,00	1.080,35	1.107,36
1.3.2.1.00.1.1.01.23	Remuneração Teto Mac	0,00	2.589,96	0,00	2.678,14	2.745,09	2.813,72
1.3.2.1.00.1.1.01.24	Remuneração Ms - 03581.920000/1130-04	0,00	2.072,09	0,00	2.142,64	2.196,21	2.251,12
1.3.2.1.00.1.1.01.25	Remuneração Ms - 03581.920000/1130-05	0,00	19.962,39	0,00	20.642,07	21.158,12	21.687,07
1.3.2.1.00.1.1.01.26	Remuneração Ms - 03581.920000/1140-01	0,00	11.642,27	0,00	12.038,67	12.339,64	12.648,13
1.3.2.1.00.1.1.01.27	Remuneração Ms - 03581.920000/1140-04	0,00	242,62	0,00	250,88	257,15	263,58
1.3.2.1.00.1.1.01.28	Remuneração Estrut. Rede Serv.Atenção Basic Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.29	Remuneração Atenção Espec De Saude	0,00	14,48	0,00	14,98	15,35	15,73
1.3.2.1.00.1.1.01.30	Remuneração Conv. Ms 2548/2011	0,00	1.973,36	0,00	2.040,55	2.091,56	2.143,85
1.3.2.1.00.1.1.01.31	Remuneração Aquisição De Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Previsto 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.3.2.1.00.1.1.01.32	Remuneração Med Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.33	Remuneração Hip Arterial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.34	Remuneração Conv 1382	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.35	Remuneração Med P Soc 1100-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.36	Remuneração Med P Soc 1100-01	0,00	1.226,03	0,00	1.267,77	1.299,46	1.331,95
1.3.2.1.00.1.1.01.37	Remuneração Academia Saude	0,00	23,18	0,00	23,97	24,57	25,18
1.3.2.1.00.1.1.01.38	Remuneração Ubs Vila Nova	0,00	23,62	0,00	24,43	25,04	25,67
1.3.2.1.00.1.1.01.39	Remuneração Ubs Boa Vista	0,00	64,23	0,00	66,41	68,07	69,77
1.3.2.1.00.1.1.01.40	Remuneração Ubs Pedreira	0,00	317,80	0,00	328,62	336,84	345,26
1.3.2.1.00.1.1.01.41	Remuneração Ubs Iguaba Pequena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.42	Remuneração Ubs Ampl.Programa	0,00	15.640,81	0,00	16.173,35	16.577,68	16.992,12
1.3.2.1.00.1.1.01.43	Remuneração Pac 2 - Proinf-Constru Creche - Vila Nova		4.095,79	0,00	4.235,24	4.341,12	4.449,65
1.3.2.1.00.1.1.01.44	Remuneração Proinfancia	1.875,39	2.300,12	0,00	2.378,43	2.437,89	2.498,84
1.3.2.1.00.1.1.01.45	Remuneração Pnate	1.106,01	11.572,37	0,00	11.966,39	12.265,55	12.572,19
1.3.2.1.00.1.1.01.46	Remuneração Pnae	34.560,00	12.537,19	0,00	12.964,06	13.288,16	13.620,36
1.3.2.1.00.1.1.01.47	Remuneração Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.48	Remuneração Brasil Alfabetizado	0,00	892,69	0,00	923,08	946,16	969,81
1.3.2.1.00.1.1.01.49	Remuneração Cide	0,00	7.981,27	0,00	8.253,02	8.459,35	8.670,83
1.3.2.1.00.1.1.01.50	Remuneração Brasil Carinhoso	1.986,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.51	Remuneração Paif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.52	Remuneração Fia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.53	Remuneração Briquedoteca	648,00	533,66	0,00	551,83	565,63	579,77
1.3.2.1.00.1.1.01.54	Remuneração Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.55	Remuneração Projovem	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.56	Remuneração Outros Dep. Recursos Vinculados	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.57	Remuneração De Outros Dep. Recursos Não Vinculados	0,00	1.352,48	0,00	1.398,53	1.433,49	1.469,33
1.3.2.1.00.1.1.01.58	Remuneração Fmas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.59	Remuneração Pro Moradia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.60	Remuneração Paden	0,00	1.999,15	0,00	2.067,22	2.118,90	2.171,87
1.3.2.1.00.1.1.01.61	Remuneração Convenio 152/2014 - Somando F	0,00	5.901,88	0,00	6.102,83	6.255,40	6.411,79
1.3.2.1.00.1.1.01.62	Remuneração Convenio Estadio Municipal	0,00	421.762,60	0,00	436.122,95	447.026,02	458.201,67
1.3.2.1.00.1.1.01.63	Remuneração Desessoreamento Da Lagoa	0,00	162,98	0,00	168,53	172,74	177,06
1.3.2.1.00.1.1.01.64	Remuneração Igd - Suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.65	Remuneração Piso Basico Variavel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.66	Remuneração Drenagem Sapeatiba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.67	Remuneração Vículados Construção	0,00	2.111,13	0,00	2.183,01	2.237,59	2.293,53
1.3.2.1.00.1.1.01.68	Remo Suas Serv Convivencia E Porta	0,00	74,68	0,00	77,23	79,16	81,14
1.3.2.1.00.1.1.01.69	Remuneração Casa Da Farinha	0,00	5.480,06	0,00	5.666,64	5.808,31	5.953,52
1.3.2.1.00.1.1.01.70	Remuneração Mapa - Apoio Ao Peq E Médio Produtor	0,00	4.575,23	0,00	4.731,01	4.849,29	4.970,52
1.3.2.1.00.1.1.01.71	Remuneração Caminho Da Escola	0,00	8.110,87	0,00	8.387,03	8.596,71	8.811,63
1.3.2.1.00.1.1.01.72	Remuneração Quadra Poliesp Boa Vista	0,00	12.999,63	0,00	13.442,25	13.778,31	14.122,77
1.3.2.1.00.1.1.01.73	Remuneração Quadra Poliesp Igarapiapunha	0,00	9.855,28	0,00	10.190,84	10.445,61	10.706,75
1.3.2.1.00.1.1.01.74	Remuneração Revitalização Rua Paulino Pinto Pinheiro	0,00	21.843,64	0,00	22.587,38	23.152,06	23.730,86
1.3.2.1.00.1.1.01.75	Remuneração Aquisição De Retroescavadeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.76	Remuneração Creas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.77	Remuneração Piso Bras De Transição	0,00	360,11	0,00	372,37	381,68	391,22
1.3.2.1.00.1.1.01.78	Remuneração Piso Fixo Basico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.79	Remuneração Fmdac	0,00	5,09	0,00	5,26	5,39	5,52
1.3.2.1.00.1.1.01.80	Remuneração Beneficio De Prestação Contin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.81	Remuneração Cras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.82	Remuneração Pro Jovem	0,00	13,06	0,00	13,50	13,84	14,19
1.3.2.1.00.1.1.01.83	Remuneração Icms Verde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.84	Remuneração Royalties Fmma	0,00	1.559,40	0,00	1.612,49	1.652,80	1.694,12
1.3.2.1.00.1.1.01.85	Remuneração Cef	0,00	11.849,81	0,00	12.253,28	12.559,61	12.873,60
1.3.2.1.00.1.1.01.86	Remuneração Itau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.87	Remuneração Bb Fms	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.88	Remuneração Cip	0,00	1.375,16	0,00	1.421,98	1.457,53	1.493,97
1.3.2.1.00.1.1.01.89	Remuneração Div Ativa	0,00	602,34	0,00	622,85	638,42	654,38
1.3.2.1.00.1.1.01.90	Remuneração Simples Nacional	0,00	16.248,76	0,00	16.802,01	17.222,06	17.652,61
1.3.2.1.00.1.1.01.91	Remuneração Bb Pmig	0,00	4.904,28	0,00	5.071,27	5.198,05	5.328,00
1.3.2.1.00.1.1.01.92	Remuneração Ipva Bradesco	0,00	8.820,11	0,00	9.120,42	9.348,43	9.582,14
1.3.2.1.00.1.1.01.93	Remuneração Icms Bradesco	0,00	4.919,46	0,00	5.086,96	5.214,13	5.344,48
1.3.2.1.00.1.1.01.94	Remuneração - Pgto/Mov - Fms	0,00	4.739,49	0,00	4.900,87	5.023,39	5.148,97
1.3.2.1.00.1.1.01.95	Remuneração Multas Detran RJ	0,00	8.179,15	0,00	8.457,63	8.669,07	8.885,80
1.3.2.1.00.1.1.01.96	Remuneração - Movimento - Bradesco	0,00	943,29	0,00	975,41	999,80	1.024,80
1.3.2.1.00.1.1.01.97	Remuneração - Honorarios Advocaticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98	Remuneração Dep. Recursos Vinculados Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Outras Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Remuneração Dep. Recursos Vinculados Cide	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Remuneração Dep. Recursos Vinculados Fnas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	537.178,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01	Remuneração Outros Dep. Recursos Não Vinculados	55.505,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02	Remuneração Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03	Remuneração De Depósitos De Poupança	481.673,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.944.000,00	7.248.973,33	2.267.481,60	2.707.600,53	2.775.290,54	2.844.672,80
	Remuneração Invest. Rpps Em Renda Fixa	1.944.000,00	6.873.781,18	2.267.481,60	2.319.633,88	2.377.624,52	2.437.065,13
	Remuneração Invest. Rpps Em Renda Variável	0,00	375.192,15	0,00	387.966,85	397.666,02	407.607,67
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	63.838.090,84	67.862.031,60	68.277.238,68	70.350.633,87	72.109.399,73	73.912.134,73

		Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Previsto 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	14.611.360,24	16.801.749,58	16.426.458,16	16.804.266,70	17.224.373,38	17.654.982,72
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.610.692,17	16.798.507,34	16.410.729,45	16.788.176,23	17.207.880,64	17.638.077,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	15.000,00	15.345,00	15.728,63	16.121,85
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	668,06	3.242,24	728,71	745,47	764,11	783,21
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.200.000,00	4.896.611,23	5.150.000,00	5.268.450,00	5.400.161,25	5.535.165,29
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000.000,00	4.764.993,08	5.000.000,00	5.115.000,00	5.242.875,00	5.373.946,88
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	200.000,00	131.618,15	150.000,00	153.450,00	157.286,25	161.218,41
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.824.965,91	3.886.792,22	3.671.678,69	3.756.127,30	3.850.030,48	3.946.281,24
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência Pab Fixo	583.119,00	678.225,21	654.959,26	670.023,32	686.773,90	703.943,25
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência Pab Variável	2.241.846,91	3.208.567,01	3.016.719,43	3.086.103,98	3.163.256,58	3.242.337,99
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência Acs	603.288,00	721.968,00	600.000,00	613.800,00	629.145,00	644.873,63
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência Fae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência Saúde Bucal	173.404,80	238.920,00	194.768,27	199.247,94	204.229,14	209.334,87
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência Programa Estratégia Da Família-Esf	646.833,60	630.760,00	677.923,50	693.515,74	710.853,63	728.624,97
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência Ppi - Vigilância Em Saude Pvpvs	0,00	0,00	30.000,00	30.690,00	31.457,25	32.243,68
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência Prog. Assist. Farm. Básica	126.392,14	139.676,32	141.963,66	145.228,82	148.859,54	152.581,03
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência Ppi - Vigilância Em Saude Pfvps	103.052,44	222.077,16	132.000,00	135.036,00	138.411,90	141.872,20
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência Ppi - Vigilância Em Saude Pfvsa	5.400,00	20.313,44	10.000,00	10.230,00	10.485,75	10.747,89
1.7.1.8.03.1.1.11	Ação Básica De Vigilância Sanitária	9.439,93	96.842,09	89.424,00	91.480,75	93.767,77	96.111,96
1.7.1.8.03.1.1.12	Transferência Nasf	200.000,00	260.000,00	224.640,00	229.806,72	235.551,89	241.440,69
1.7.1.8.03.1.1.13	Transferencias Especificidades Regionais Sus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferencias - Pmaq	228.096,00	337.800,00	400.000,00	409.200,00	419.430,00	429.915,75
1.7.1.8.03.1.1.15	Programa Farmacia Basica Diabetes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.16	Implantação De Serviços De Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferencia Fundo A Fundo Ms Protese Dentaria	0,00	90.000,00	90.000,00	92.070,00	94.371,75	96.731,04
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferencia Fundo A Fundo Ms 01615.88200/1120-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.19	Transferencia Fundo A Fundo Ms 03581.92000/1100-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferencia Fundo A Fundo Academia Da Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.21	Transferencia Fundo A Fundo Ubs Pedreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.22	Transferencia Fundo A Fundo Ubs Iguaba Pequena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.23	Transferencia Fundo A Fundo Ubs Bairro Vila Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.24	Transferencia Fundo A Fundo Ubs Bairro Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.25	Transferencia Fundo A Fundo Centro Esp.Odont - Ceo	5.940,00	110.550,00	90.000,00	92.070,00	94.371,75	96.731,04
1.7.1.8.03.1.1.26	Transferencia Fundo A Fundo Caps	0,00	339.660,00	336.000,00	343.728,00	352.321,20	361.129,23
1.7.1.8.03.1.1.27	Outros Repases Fundo A Fundo	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.28	Atenção Basica Teto - Mac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	363.736,00	443.864,49	396.114,54	405.225,17	415.355,80	425.739,70
1.7.1.8.04.1.1.01	Casa Da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Piso Basico De Transição Igd	88.128,00	18.754,73	13.120,51	13.422,28	13.757,84	14.101,79
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferencia Creas	84.240,00	78.062,46	84.240,00	86.177,52	88.331,96	90.540,26
1.7.1.8.04.1.1.04	Cras - Paif (Pfb)	19.000,00	159.600,00	108.000,00	110.484,00	113.246,10	116.077,25
1.7.1.8.04.1.1.05	Bolsa Familia Igd bf	88.128,00	64.522,55	96.135,66	98.346,78	100.805,45	103.325,59
1.7.1.8.04.1.1.06	Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.07	Tranferencia Scfv - Pbv	84.240,00	122.924,75	94.618,37	96.794,59	99.214,45	101.694,81
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.979.467,19	3.099.471,54	2.440.484,52	2.858.052,21	2.929.503,52	3.002.741,11
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.709.208,59	2.284.754,23	1.993.620,90	2.039.474,18	2.090.461,03	2.142.722,56
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	238.653,99	414.096,00	410.000,00	419.430,00	429.915,75	440.663,64
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	31.604,61	51.085,88	36.863,62	37.711,48	38.654,27	39.620,63
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal						
1.7.1.8.05.9.1.01	Transferência Proinfância	0,00	75.698,50	0,00	78.275,91	80.232,81	82.238,63
1.7.1.8.05.9.1.02	Transferência Brasil Carinhoso	0,00	273.836,93	0,00	283.160,64	290.239,66	297.495,65
1.7.1.8.05.9.1.03	Transferência Caminho Da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.04	Transferência Pnac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.99	Outras Transferências Da Fnde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	63.307,36	74.911,04	73.841,71	75.540,07	77.428,57	79.364,28
1.7.1.8.06.1.1.01	Icms Desoneração (L.C. 87/96)	63.307,36	74.911,04	73.841,71	75.540,07	77.428,57	79.364,28
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	280.599,24	136.920,24	315.169,07	464.000,12	475.600,12	487.490,12
1.7.1.8.99.1.1.01	Comp. Financeira Esforço Exportador	0,00	136.920,24	0,00	141.582,16	145.121,71	148.749,75
1.7.1.8.99.1.1.02	Afp - Apoio Financeiro Aos Municipios	0,00	0,00	315.169,07	322.417,96	330.478,41	338.740,37
1.7.1.8.99.1.1.99	Outras Transferências Da União	280.599,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	23.319.356,16	23.228.403,79	25.502.694,41	26.089.256,37	26.741.487,79	27.410.024,99
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.353.061,25	18.332.529,37	20.614.158,40	21.088.284,04	21.615.491,14	22.155.878,42
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.526.369,13	1.935.016,22	1.714.417,81	1.753.849,42	1.797.695,66	1.842.638,05
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	521.678,93	503.750,09	585.949,77	599.426,61	614.412,28	629.772,59
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	60.242,84	15.000,00	15.345,00	15.728,63	16.121,85
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.918.246,85	2.396.865,27	2.573.168,43	2.632.351,30	2.698.160,08	2.765.614,08

		Realizado Exercicio 2015	Realizado Exercicio 2016	Previsto 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.2.8.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.000.000,00	745.391,64	700.000,00	716.100,00	734.002,50	752.352,56
1.7.2.8.02.0.0.01	Transferencia - Cota Parte Prod.Petroleo(25%)	1.000.000,00	745.391,64	700.000,00	716.100,00	734.002,50	752.352,56
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.356.891,33	1.607.015,12	1.464.660,34	1.498.347,53	1.535.806,21	1.574.201,36
1.7.2.8.03.1.1.01	Co-Financiamento Atenção Básica De Saúde	108.255,80	0,00	121.592,91	124.389,55	127.499,29	130.686,77
1.7.2.8.03.1.1.02	Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03	Pahi	104.672,76	0,00	117.568,44	120.272,51	123.279,32	126.361,30
1.7.2.8.03.1.1.04	Atenção Basica Teto - Mac	1.076.314,68	1.607.015,12	1.149.516,65	1.175.955,53	1.205.354,42	1.235.488,28
1.7.2.8.03.1.1.05	Programa Farmacia Basica	56.373,41	0,00	63.318,62	64.774,95	66.394,32	68.054,18
1.7.2.8.03.1.1.06	Programa Farmacia Basica Diabetes	11.274,68	0,00	12.663,72	12.954,99	13.278,86	13.610,83
1.7.2.8.03.1.1.99	Outras Transf. Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	10.673.167,41	12.940.900,71	11.988.101,64	12.263.827,98	12.570.423,68	12.884.684,27
	Transf. Do Fundeb	10.673.167,41	12.940.900,71	11.988.101,64	12.263.827,98	12.570.423,68	12.884.684,27
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	165.240,00	0,00	148.035,60	151.440,42	155.226,43	159.107,09
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	165.240,00	0,00	148.035,60	151.440,42	155.226,43	159.107,09
1.7.1.8.10.3.1.01	Cras Estadual Paif	165.240,00	0,00	148.035,60	151.440,42	155.226,43	159.107,09
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.348.101,14	3.792.005,27	2.582.192,25	3.516.649,67	3.604.565,94	3.694.680,10
	Multas e Juros de Mora	616.874,58	919.718,65	666.976,31	738.932,35	757.405,67	776.340,82
	Multas e Juros de Mora dos Tributos	626,02	97.740,42	676,10	42.533,25	43.596,58	44.686,50
	Multas E Juros De Mora Sobre Iptu	626,02	57.276,54	676,10	691,65	708,94	726,66
	Multas E Juros De Mora Fiscalização Vig. Sanitária	0,00	3.913,91	0,00	4.047,17	4.148,35	4.252,06
	Multas E Juros De Mora Sobre Itbi	0,00	765,68	0,00	791,75	811,54	831,83
	Multas E Juros De Mora Sobre Iss	0,00	5.193,16	0,00	5.369,98	5.504,23	5.641,84
	Multas E Juros De Mora Das Contrib. Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Multas E Juros De Mora De Outros Tributos	0,00	30.591,13	0,00	31.632,70	32.423,52	33.234,11
	Multas e Juros de Mora das Contribuições	44.503,31	18.314,12	48.063,57	49.169,03	50.398,26	51.658,22
	Rec. Multas E Juros Mora Contrib. Financ. Seg. Social	44.503,31	18.314,12	48.063,57	49.169,03	50.398,26	51.658,22
	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	537.249,45	764.011,97	600.368,93	614.177,41	629.531,84	645.270,14
	Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Sobre Iptu	466.192,56	453.794,54	523.627,48	535.670,91	549.062,68	562.789,25
	Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Propriedade	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Sobre Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Sobre Iss	34.237,70	12.998,83	36.976,72	37.827,18	38.772,86	39.742,18
	Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Vig Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Outros Tributos	36.819,19	297.218,60	39.764,73	40.679,32	41.696,30	42.738,71
1919.00.00	Multas de Outras Origens	34.495,78	39.652,14	17.867,71	33.052,66	33.878,99	34.725,96
	Multas Decorrentes Apreensão Embarcações Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Multas Decorrentes De Ações Fiscais	34.495,78	5.830,88	0,00	6.029,41	6.180,15	6.334,65
	Multas Decorrentes De Transp. Rodov.De Passag. E Carga	0,00	25.364,61	17.867,71	18.278,67	18.735,64	19.204,03
	Multas Por Auto De Inflação/Postura	0,00	3.598,90	0,00	3.721,44	3.814,48	3.909,84
	Multas Por Auto De Inflação/Obras	0,00	2.454,07	0,00	2.537,62	2.601,06	2.666,09
	Multas Por Dano Ao Meio Ambiente	0,00	1.559,41	0,00	1.612,50	1.652,81	1.694,13
	Multas Outras	0,00	844,27	0,00	873,02	894,85	917,22
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.202,41	789.182,27	91.655,83	909.816,58	932.562,00	955.876,05
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal						
1.9.2.1.01.1.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.1.1.99	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	103.202,41	789.182,27	91.655,83	909.816,58	932.562,00	955.876,05
1.9.2.2.00.0.0.01	Recuperação De Despesas De Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.02	Compensação Previdenciária Rpps X Rgps	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.03	Devolução De Pagamentos Indevidos	0,00	779.042,40	0,00	805.567,55	825.706,74	846.349,41
1.9.2.2.00.0.0.04	Restituição De Duodécimo Da Câmara		10.139,87	0,00	10.485,12	10.747,25	11.015,93
1.9.2.2.00.0.0.99	Outras Restituições	81.602,41	0,00	91.655,83	93.763,91	96.108,01	98.510,71
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.580.124,15	1.908.426,03	1.650.428,43	1.690.787,03	1.733.056,71	1.776.383,12
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.580.124,14	1.908.426,03	1.650.428,43	1.690.787,03	1.733.056,71	1.776.383,12
	Receita Da Dívida Ativa Do Iptu	1.267.077,39	1.657.043,20	1.303.181,33	1.333.154,50	1.366.483,36	1.400.645,44
	Receita Da Dívida Ativa Do Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Da Dívida Ativa Do Iss	17.535,37	43.207,99	19.695,72	20.148,72	20.652,44	21.168,75
	Receita Da Dívida Ativa Da Vig. Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Da Dívida Ativa De Aprovação De Projetos	0,00	1.244,19	0,00	1.286,56	1.318,72	1.351,69
	Receita Da Dívida Ativa Da Licença De Obras	0,00	242,50	0,00	250,76	257,03	263,46
	Receita Da Dívida Ativa Lic. Inst. Ambiental	0,00	833,06	0,00	861,43	882,97	905,04
	Receita Da Dívida Ativa De Outros Tributos	291.623,38	205.855,09	327.551,38	335.085,06	343.462,19	352.048,74
	Receita Da Dívida Ativa Do Itr	3.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Div. Ativa Não Tributária De Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	47.900,00	174.678,32	173.131,68	177.113,71	181.541,56	186.080,11
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	99.685,40	120.000,00	122.760,00	125.829,00	128.974,73
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.500,00	0,00	16.740,00	17.125,02	17.553,15	17.991,98
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	32.400,00	74.992,92	36.391,68	37.228,69	38.159,41	39.113,40

		Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Previsto 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.937.285,21	614.316,23	2.259.649,47	2.946.854,12	3.020.525,48	3.096.038,62
					0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0	Receitas de Contribuições	1.937.285,21	610.608,79	2.259.649,47	2.943.020,45	3.016.595,97	3.092.010,87
72100000	Contribuições Sociais	1.937.285,21	610.608,79	2.259.649,47	2.943.020,45	3.016.595,97	3.092.010,87
		1.937.285,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	610.608,79	0,00	631.399,04	647.184,02	663.363,62
7210.29.15		0,00	0,00	2.259.649,47	2.311.621,41	2.369.411,95	2.428.647,25
7900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	3.707,44	0,00	3.833,67	3.929,51	4.027,75
7910.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	3.707,44	0,00	3.833,67	3.929,51	4.027,75
7919.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	3.707,44	0,00	3.833,67	3.929,51	4.027,75
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	3.707,44	0,00	3.833,67	3.929,51	4.027,75
III - RECEITAS DE CAPITAL		10.479.523,21	2.587.591,96	11.338.876,70	11.096.171,12	9.613.561,69	9.682.234,90
					0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital						
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	44.200,00	0,00	45.704,94	46.847,56	48.018,75
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	44.200,00	0,00	45.704,94	46.847,56	48.018,75
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	44.200,00	0,00	45.704,94	46.847,56	48.018,75
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	10.479.523,21	2.543.391,96	11.338.876,70	11.050.466,18	9.566.714,13	9.634.216,15
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.01	Ubs - Bairro Vila Nova		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.02	Ubs - Bairro Boa Vista		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.03	Trans. Conv. Estadio Munic. Campo Do América		97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.553.523,21	1.866.000,00	6.305.608,62	8.062.961,01	6.579.208,96	6.646.710,98
		5.553.523,21	1.866.000,00	6.305.608,62	8.062.961,01	6.579.208,96	6.646.710,98
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal						
2.4.1.8.10.1.1.01	Academia Da Saude	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.06	Ampliação Ubs Cidade Nova I 17-703		493.500,00	0,00	297.220,00	297.220,00	297.220,00
2.4.1.8.10.1.1.07	Ampliação Ubs Cidade Nova II 17-704		300.000,00	0,00	302.624,00	302.624,00	302.624,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal						
2.4.1.8.10.2.1.01	Creche Vila Nova	0,00	150.000,00	710.000,00	1.062.607,68	0,00	0,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal						
2.4.1.8.10.6.1.01	Recuperação E Desasoreamento Da Lagoa	4.819.773,21		1.575.000,00	1.611.225,00	1.651.505,63	1.692.793,27
2.4.1.8.10.6.1.02	Macrorenagem Do Centro	0,00	0,00	1.000.000,00	1.010.000,00	1.048.575,00	1.074.789,38
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.01	Quadra Poliesportiva Do Boa Vista	292.500,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02	Quadra Poliesportiva Vila Nova	341.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.03	Quadra Poliesportiva Igarapiapunha	0,00	341.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.04	Aquisição De Retroescavadeira	0,00	390.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.05	Construção De Pier	0,00	0,00	895.408,16	1.404.384,33	1.404.384,33	1.404.384,33
2.4.1.8.10.9.1.06	Sinalização Turística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.07	Cobertura Quadra Escola Claudio Moacir Cr 1016	0,00	0,00	151.200,46	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.08	Cr - 1018438-49/2014 - Rua Floriano Peixoto	0,00	0,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.09	Cr - 1016282-00/2014 - Rua Colimerio E Genesio	0,00	0,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.10	Cr - 1023425-44/2015 - Pav Ruas Carlota Da Silva, Simonides & Pacheco Mello	0,00	0,00	988.000,00	987.600,00	987.600,00	987.600,00
2.4.1.8.10.9.1.11	Outras Transferências De Convênio Da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.12	Cr - 830009/2016 - Pav Ruas Simonides E Orlando Barros				639.905,18	639.905,18	639.905,18
2.4.1.8.10.9.1.13	Cr - 837869/2016 - Pavimentação De Vias (Emenda Parlamentar)				247.394,82	247.394,82	247.394,82
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.926.000,00	479.891,96	5.033.268,08	2.987.505,17	2.987.505,17	2.987.505,17
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal						
	Outras Transferências De Convênio Dos Estados	4.926.000,00	479.891,96	5.033.268,08	2.987.505,17	2.987.505,17	2.987.505,17
	Construção Teatro Municipal Somando Forças	3.536.000,00	479.891,96	3.484.000,00	2.987.505,17	2.987.505,17	2.987.505,17
	Revitalização Paulino Pinto Pinheiro Somando Forças	1.390.000,00	0,00	1.549.268,08	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:		7.015.155,38	7.778.063,89	7.879.965,17	8.061.204,37	8.262.734,48	8.469.302,84
FORMAÇÃO DO FUNDEB		7.015.155,38	7.778.063,89	7.879.965,17	8.061.204,37	8.262.734,48	8.469.302,84
	Dedução - Fpm	2.922.138,43	3.128.800,87	3.282.145,89	3.357.635,25	3.441.576,13	3.527.615,53
	Dedução - Icms Desoneração	12.661,47	14.982,12	14.768,34	15.108,01	15.485,71	15.872,85
	Dedução - Itr	133,61	648,40	145,74	149,09	152,82	156,64
	Dedução - Ipi Exportação	104.335,79	100.750,02	117.189,96	119.885,33	122.882,46	125.954,52
	Dedução - Icms	3.670.612,25	4.145.879,11	4.122.831,68	4.217.656,81	4.323.098,23	4.431.175,69
	Dedução - Ipva	305.273,83	387.003,37	342.883,56	350.769,88	359.539,13	368.527,61
	Diferença Fundeb						
OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	203.288,65	0,00	210.210,30	215.465,56	220.852,19
	Dedução - Por Restituição	0,00	46.741,53	0,00	48.333,00	49.541,32	50.779,85
	Dedução - Por Retificação	0,00	2.454,49	0,00	2.538,06	2.601,51	2.666,54
			127.254,61	0,00	131.587,43	134.877,12	138.249,05
			13.821,71	0,00	14.292,31	14.649,62	15.015,86
	Dedução - Outras Deduções	0,00	13.016,31	0,00	13.459,50	13.795,99	14.140,89
V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)		88.300.955,64	91.007.396,52	94.615.428,68	99.500.716,46	100.228.220,68	102.562.260,39
VI - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)		75.192.830,70	85.548.555,39	80.235.572,35	84.872.647,93	86.994.464,14	89.169.325,76

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de Previdência.

NOTAS:

I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais(Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2017 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

- II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;
- III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;
- IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;
- V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
- VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);
- VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);
- VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;
- IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.
- X - Os recursos Royalties oriundos transferência da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS LDO - 2018						
AMF - Demonstrativo 1 (LRF , ART. 4º , § 1º)						
ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	101.824.348	97.439.568	104.369.957	99.875.557	106.979.206	101.884.958
Receitas Primárias (I)	97.635.462	93.431.064	100.076.349	95.766.841	102.578.258	97.693.579
Despesa Total	101.824.348	97.439.568	104.369.957	99.875.557	106.979.206	101.884.958
Despesas Primárias (II)	93.720.045	89.684.253	96.063.046	91.926.360	98.464.622	93.775.831
Resultado Primário(III)=(I - II)	3.915.417	3.746.811	4.013.303	3.840.481	4.113.636	3.917.748
Resultado Nominal	1.153.211	1.103.551	1.205.105	1.153.211	1.265.360	1.205.105
Dívida Pública Consolidada	134.127	128.352	134.127	146.321	156.728	149.265
Dívida Consolidada Líquida	-10.824.294	-10.358.176	-10.832.594	-10.366.119	-10.840.894	-10.324.661
TAXA DE INFLAÇÃO						
IPCA 2014 6,40 % Divulgado						
IPCA 2015 7,15 % * Divulgado						
IPCA 2016 6,28 % * Divulgado						
IPCA 2017 4,36 % * Projeção BC						
IPCA 2018 4,50 % * Projeção BC						
IPCA 2019 4,50 % * Projeção BC						
IPCA 2020 5,00 % * Projeção BC						
fonte projeção de inflação ata do Copom						
2018 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO						
Índice para deflação = { 1 + (inflação projetada 2017) / 100 } }						
{ 1+ (4,50 / 100) } = 1,0450						
2019 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO						
Índice para deflação = { 1 + (Taxa de inflação 2017 / 100) } x { 1+ (taxa de inflação de 2018 / 100) }						
{ 1+ (4,50 / 100) } x { 1+ (4,50 / 100) } = 1,0450 x 1,0450 = 1,092025						
2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO						
Índice para deflação = { 1 + (Taxa de inflação 2017 / 100) } x { 1+ (taxa de inflação de 2018 / 100) } x { 1+ (taxa de inflação de 2019 / 100) }						
{ 1+ (4,50 / 100) } x { 1+ (4,50 / 100) } x { 1+ (5,00 / 100) } = 1,0950 x 1,0950 x 1,0500 = 1,2590						
* B.C. Banco Central						
ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO						
2018	Valor corrente x	1,0950				
2019	Valor corrente x	1,1443				
2020	Valor corrente x	1,2590				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LDO - 2018				
AMF - Demonstrativo 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I)				
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	Metas Realizadas 2016 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	90.766.517	91.007.397	240.880	0,3
Receitas Primárias (I)	82.996.314	82.996.314	0	0,0
Despesa Total	73.726.201	91.495.781	17.769.580	24,1
Despesas Primárias (II)	72.749.201	81.107.445	8.358.244	11,5
Resultado Primário (III) = (I - II)	502.414	1.888.869	1.386.454	276,0
Resultado Nominal	628.320	768.489	140.169	22,3
Dívida Pública Consolidada	1.360.000	114.786	-1.245.214	-91,6
Dívida Consolidada Líquida	19.571.683	-10.807.694	-30.379.377	-155,2
FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO - 2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	88.809.277,59	20,46	91.007.397	2,48	94.615.429	3,96	101.824.348	7,62	104.369.957	2,50	106.979.206	2,50
Receitas Primárias (I)	81.616.235,09	11,42	82.996.314	1,69	92.347.947	11,27	97.635.462	5,73	100.076.349	2,50	102.578.258	2,50
Despesa Total	83.572.304,00	13,35	91.495.781	9,48	94.615.429	3,41	101.824.348	7,62	104.369.957	2,50	106.979.206	2,50
Despesas Primárias (II)	82.862.495,10	13,90	81.107.445	-2,12	91.612.947	12,95	93.720.045	2,30	96.063.046	2,50	98.464.622	2,50

AMF - Demonstrativo 3 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Resultado Primário(III)=(I - II)	1.011.153,00	101,26	1.888.869	86,80	735.000	-61,09	3.915.417	432,71	4.013.303	2,50	4.113.636	2,50
Resultado Nominal	723.080,00	15,08	768.489	6,28	1.103.551	43,60	1.153.211	4,50	1.205.105	4,50	1.265.360	5,00
Dívida Pública Consolidada	1.367.907,00	2,49	114.786	-91,61	130.856	14,00	134.127	2,50	152.905	14,00	156.728	2,50
Dívida Consolidada Líquida	12.778.479,20	-34,76	-10.807.694	-184,58	-10.815.994	0,08	-10.824.294	0,08	-10.832.594	0,08	-10.840.894	0,08

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	82.883.134	23,10	85.629.842	3,31	90.662.542	5,88	97.439.568	7,48	99.875.557	2,50	101.884.958	2,01
Receitas Primárias (I)	47.589.641	-28,86	50.980.537	7,13	88.489.792	73,58	93.431.064	5,58	95.766.841	2,50	97.693.579	2,01
Despesa Total	77.995.617	15,84	56.201.339	-27,94	90.662.542	61,32	97.439.568	7,48	99.875.557	2,50	101.884.958	2,01
Despesas Primárias (II)	77.333.173	16,40	49.820.298	-35,58	87.785.499	76,20	89.684.253	2,16	91.926.360	2,50	93.775.831	2,01
Resultado Primário(III)=(I - II)	943.680	105,67	1.777.257	88,33	704.293	-60,37	3.746.811	432,00	3.840.481	2,50	3.917.748	2,01
Resultado Nominal	674.830	17,61	723.080	7,15	1.057.446	46,24	1.103.551	4,36	1.153.211	4,50	1.205.105	4,50
Dívida Pública Consolidada	1.276.628	4,74	108.003	-91,54	125.389	16,10	128.352	2,36	146.321	14,00	149.265	2,01
Dívida Consolidada Líquida	11.925.786	-33,33	-10.169.076	-185,27	-10.364.119	1,92	-10.358.176	-0,06	-10.366.119	0,08	-10.324.661	-0,40

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

* B.C. Banco Central

* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

IPCA 2014 6,40 %	Divulgado
IPCA 2015 7,15 % *	Divulgado
IPCA 2016 6,28 % *	Divulgado
IPCA 2017 4,36 % *	Projeção BC
IPCA 2018 4,50 % *	Projeção BC
IPCA 2019 4,50 % *	Projeção BC
IPCA 2020 5,00 % *	Projeção BC

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO		
2018	Valor corrente x	1,0950
2019	Valor corrente x	1,1443
2020	Valor corrente x	1,2590

MUNICÍPIO: IGUABA GRANDE - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO - 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	10.355.246,96	8,53	14.951.118,87	13	18.572.855,22	19
Reservas						
Resultado Acumulado	111.015.794,06	91,47	96.064.675,19	87	77.491.819,97	81
TOTAL	121.371.041,02	100	111.015.794,06	100	96.064.675,19	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	(27.002.879,05)	76,91	-17.987.605,14	222	(5.195.407,72)	(52,58)
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(8.106.803,68)	23	9.880.801,46	-122	15.076.209,18	153
TOTAL	(35.109.682,73)	100	(8.106.803,68)	100	9.880.801,46	100

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO - 2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF , art. 4º , § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL	44.200,00	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	44.200,00	-	-
Alienação de Bêns Móveis	44.200,00	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
TOTAL	44.200,00	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	44.200,00	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.667.164,52	6.270.849,98	9.115.717,89
RECEITAS CORRENTES	5.667.164,52	6.270.849,98	9.115.717,89
Receita de Contribuições	1.964.705,29	2.245.678,28	1.848.430,44
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	3.678.410,23	3.930.893,92	7.248.973,33
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	24.049,00	94.277,78	18.314,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			18.314,12
Demais Receitas Correntes	24.049,00	2.707,18	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.945.509,80	2.169.636,53	614.316,23
RECEITAS CORRENTES	1.945.509,80	2.169.636,53	610.608,79
Receita de Contribuições	1.945.509,80	2.169.636,53	610.608,79
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	-	-	3.707,44
Outras Receitas Correntes			3.707,44
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	7.612.674,32	8.440.486,51	9.730.034,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.014	2.015	2.016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	374.253,33	746.524,63	1.275.031,75
ADMINISTRAÇÃO	68.992,79	345.024,63	716.703,64
Despesas Correntes	66.644,79	315.000,00	644.220,64
Despesas de Capital	2.348,00	30.024,63	72.483,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	305.260,54	401.500,00	558.328,11
Pessoal Civil	305.260,54	401.500,00	558.328,11
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	374.253,33	746.524,63	1.275.031,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	7.238.420,99	7.693.961,88	8.455.002,37

FONTE :SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 10			PODER LEGISLATIVO				Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010			CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001			CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE										
Código			Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0001 Administracao Legislativa													
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas													
PUBLICO: Sociedade													
O . U.G . UE	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
10.010.001	01				Legislativa								
10.010.001	01	031			Ação Legislativa								
10.010.001	01	031	0001		Administracao Legislativa								
10.010.001	01	031	0001	1.002	Construcao e Aparelhamento da Camara Municipal	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2018	R\$	650.000,00
											2019	R\$	666.250,00
											2020	R\$	682.906,25
											2021	R\$	699.978,91
PROGRAMA: 0001 Administracao Legislativa													
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas													
PUBLICO: Sociedade													
O . U.G . UE	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
10.010.001	01				Legislativa								
10.010.001	01	031			Ação Legislativa								
10.010.001	01	031	0001		Administracao Legislativa								
10.010.001	01	031	0001	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário	12	2018	R\$	3.731.045,01
											2019	R\$	3.824.321,14
											2020	R\$	3.919.929,16
											2021	R\$	4.017.927,39
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	4.381.045,01
											2019	R\$	4.490.571,14
											2020	R\$	4.602.835,41
											2021	R\$	4.717.906,30
PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 20			PODER EXECUTIVO				Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010			GABINETE DO PREFEITO										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001			GABINETE DO PREFEITO										
Código			Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U.G . UE	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
20.010.001	04				Administração								
20.010.001	04	122			Administração Geral								
20.010.001	04	122	0062		Gestão da política de administração								
20.010.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	45.413,28
											2019	R\$	46.548,61
											2020	R\$	47.712,32
											2021	R\$	48.905,13
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U.G . UE	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
20.010.001	04				Administração								
20.010.001	04	131			Comunicação Social								
20.010.001	04	131	0062		Gestão da política de administração								
20.010.001	04	131	0062	2.350	Divulgacao de Atos Municipais, Programas e Ações Governamentais	A	Atos Divungados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	136.239,81
											2019	R\$	139.645,81
											2020	R\$	143.136,95
											2021	R\$	146.715,37
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	181.653,09
											2019	R\$	186.194,41
											2020	R\$	190.849,27
											2021	R\$	195.620,50

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		PROCURADORIA GERAL											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		PROCURADORIA GERAL											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais													
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares													
PUBLICO: Sociedade													
O . U G . U E F S F PROG PA . AÇÃO													
20.020.001		04				Administração							
20.020.001		04	122			Administração Geral							
20.020.001		04	122	0076		Sentenças judiciais							
20.020.001		04	122	0076	0024	Sentencas Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor - Municipio, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 144.689,89
												2019	R\$ 148.307,14
												2020	R\$ 152.014,82
												2021	R\$ 155.815,19
PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais													
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares													
PUBLICO: Sociedade													
O . U G . U E F S F PROG PA . AÇÃO													
20.020.001		02				Judiciária							
20.020.001		02	061			Ação Judiciária							
20.020.001		02	061	0076		Sentenças judiciais							
20.020.001		02	061	0076	0025	Sentencas Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 19.798,05
												2019	R\$ 20.293,00
												2020	R\$ 20.800,33
												2021	R\$ 21.320,33
PROGRAMA: 0062 Gestão da politica de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U G . U E F S F PROG PA . AÇÃO													
20.020.001		04				Administração							
20.020.001		04	122			Administração Geral							
20.020.001		04	122	0062		Gestão da politica de administração							
20.020.001		04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 6.479,67
												2019	R\$ 6.641,66
												2020	R\$ 6.807,70
												2021	R\$ 6.977,90
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$ 170.967,61	
											2019	R\$ 175.241,80	
											2020	R\$ 179.622,85	
											2021	R\$ 184.113,42	

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030		SECRETARIA DE GOVERNO											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE GOVERNO											
Código		Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0062		Gestão da política de administração											
OBJETIVO:		Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade											
PUBLICO: Sociedade													
O . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.030.001	04				Administração								
20.030.001	04	122			Administração Geral								
20.030.001	04	122	0062		Gestão da política de administração								
20.030.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	32.056,43
											2019	R\$	32.857,84
											2020	R\$	33.679,29
											2021	R\$	34.521,27
											2018	R\$	32.056,43
											2019	R\$	32.857,84
											2020	R\$	33.679,29
											2021	R\$	34.521,27

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades												
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO										
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040		SECRETARIA DE FAZENDA										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE FAZENDA										
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade												
PUBLICO: Sociedade												
O . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO								
20.040.001	04				Administração							
20.040.001	04	122			Administração Geral							
20.040.001	04	122	0062		Gestão da política de administração							
20.040.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 135.000,00
											2019	R\$ 138.375,00
											2020	R\$ 141.834,38
											2021	R\$ 145.380,23
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade												
PUBLICO: Sociedade												
O . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO								
20.040.001	04				Administração							
20.040.001	04	129			Administração de Receitas							
20.040.001	04	129	0062		Gestão da política de administração							
20.040.001	04	129	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 119.738,78
											2019	R\$ 122.732,25
											2020	R\$ 125.800,56
											2021	R\$ 128.945,57
PROGRAMA: 0057 Dívida interna												
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada												
PUBLICO: Sociedade												
O . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO								
20.040.001	28				Encargos Especiais							
20.040.001	28	843			Serviço da Dívida Interna							
20.040.001	28	843	0057		Dívida interna							
20.040.001	28	843	0057	0018	Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - INSS	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 1.091.376,49
											2019	R\$ 1.118.660,90
											2020	R\$ 1.146.627,42
											2021	R\$ 1.175.293,11
PROGRAMA: 0057 Dívida interna												
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada												
PUBLICO: Sociedade												
O . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO								
20.040.001	28				Encargos Especiais							
20.040.001	28	843			Serviço da Dívida Interna							
20.040.001	28	843	0057		Dívida interna							
20.040.001	28	843	0057	0027	Contribuições Sociais - PASEP	OE	Obrigações Cumpridas	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 461.131,70
											2019	R\$ 472.659,99
											2020	R\$ 484.476,49
											2021	R\$ 496.588,40
PROGRAMA: 0057 Dívida interna												
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada												
PUBLICO: Sociedade												
O . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO								
20.040.001	28				Encargos Especiais							
20.040.001	28	843			Serviço da Dívida Interna							
20.040.001	28	843	0057		Dívida interna							
20.040.001	28	843	0057	0028	Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - PREVIG	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 933.363,94
											2019	R\$ 956.698,04
											2020	R\$ 980.615,49
											2021	R\$ 1.005.130,88

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040		SECRETARIA DE FAZENDA											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE FAZENDA											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0057 Dívida interna													
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.040.001	28				Encargos Especiais								
20.040.001	28	843			Serviço da Dívida Interna								
20.040.001	28	843	0057		Dívida interna								
20.040.001	28	843	0057	0030	Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - PASEP	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	92.705,58
											2019	R\$	95.023,22
											2020	R\$	97.398,80
											2021	R\$	99.833,77
PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência													
OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.040.001	99				Reserva de Contingência								
20.040.001	99	999			Reserva de Contingência								
20.040.001	99	999	9999		Reserva de Contingência								
20.040.001	99	999	9999	0999	Reserva de Contingência	OE	Reserva Utilizada	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	817.438,89
											2019	R\$	837.874,86
											2020	R\$	858.821,73
											2021	R\$	880.292,28
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	3.650.755,38
											2019	R\$	3.742.024,26
											2020	R\$	3.835.574,87
											2021	R\$	3.931.464,24

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades												
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO						Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 050		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais												
PUBLICO: Funcionários do Município												
Q . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
20.050.001	04				Administração							
20.050.001	04	122			Administração Geral							
20.050.001	04	122	0059		Gestão de pessoal							
20.050.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 12.131.658,39
											2019	R\$ 12.434.949,85
											2020	R\$ 12.745.823,60
											2021	R\$ 13.064.469,19
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade												
PUBLICO: Sociedade												
Q . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
20.050.001	04				Administração							
20.050.001	04	122			Administração Geral							
20.050.001	04	122	0062		Gestão da política de administração							
20.050.001	04	122	0062	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 638.761,44
											2019	R\$ 654.730,48
											2020	R\$ 671.098,74
											2021	R\$ 687.876,21
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade												
PUBLICO: Sociedade												
Q . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
20.050.001	04				Administração							
20.050.001	04	122			Administração Geral							
20.050.001	04	122	0062		Gestão da política de administração							

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 050		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
20.050.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	100.000,00
											2019	R\$	102.500,00
											2020	R\$	105.062,50
											2021	R\$	107.689,06
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.050.001	04			Administração									
20.050.001	04	122		Administração Geral									
20.050.001	04	122	0062	Gestão da política de administração									
20.050.001	04	122	0062	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.321.000,00
											2019	R\$	1.354.025,00
											2020	R\$	1.387.875,63
											2021	R\$	1.422.572,52
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota													
OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus emplementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo													
PUBLICO: Sociedade													
O . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.050.001	04			Administração									
20.050.001	04	122		Administração Geral									
20.050.001	04	122	0063	Modernização e manutenção da frota									
20.050.001	04	122	0063	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veiculos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.379.215,71
											2019	R\$	1.413.696,10
											2020	R\$	1.449.038,51
											2021	R\$	1.485.264,47
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.050.001	04			Administração									
20.050.001	04	122		Administração Geral									
20.050.001	04	122	0062	Gestão da política de administração									
20.050.001	04	122	0062	2.366	Manutenção do Cemitério Municipal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	80.000,00
											2019	R\$	82.000,00
											2020	R\$	84.050,00
											2021	R\$	86.151,25
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	15.650.635,54
											2019	R\$	16.041.901,43
											2020	R\$	16.442.948,96
											2021	R\$	16.854.022,69

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 060		SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
<u>O . U G . U E</u>	<u>E</u>	<u>S F</u>	<u>PROG</u>	<u>PA . AÇÃO</u>									
20.060.001	04				Administração								
20.060.001	04	122			Administração Geral								
20.060.001	04	122	0062		Gestão da política de administração								
20.060.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	40.196,73
											2019	R\$	41.201,65
											2020	R\$	42.231,69
											2021	R\$	43.287,48

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades																		
ORGÃO: 20					PODER EXECUTIVO									Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 060					SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA													
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001					SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA													
Código					Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
20.060.001	20	605	0082	1.456	Projeto de Incentivo à Agricultura e à Pesca	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	55.000,00					
											2019	R\$	56.375,00					
											2020	R\$	57.784,38					
											2021	R\$	59.228,98					
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca																		
OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município																		
PÚBLICO: Sociedade																		
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO														
20.060.001	20			Agricultura														
20.060.001	20	606		Extensão Rural														
20.060.001	20	606	0070	Apoio à agricultura e pesca														
20.060.001	20	606	0070	1.454	MAPA - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agrícola e Agropecuário	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	20.000,00					
											2019	R\$	20.500,00					
											2020	R\$	21.012,50					
											2021	R\$	21.537,81					
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	181.196,73					
											2019	R\$	185.726,65					
											2020	R\$	190.369,81					
											2021	R\$	195.129,06					

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 070		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.070.001	04			Administração									
20.070.001	04	122		Administração Geral									
20.070.001	04	122	0062	Gestão da política de administração									
20.070.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	939.425,00
											2019	R\$	962.910,63
											2020	R\$	986.983,39
											2021	R\$	1.011.657,98
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota													
OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus emplementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.070.001	04			Administração									
20.070.001	04	122		Administração Geral									
20.070.001	04	122	0063	Modernização e manutenção da frota									
20.070.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas e seus emplementos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	680.000,00
											2019	R\$	697.000,00
											2020	R\$	714.425,00
											2021	R\$	732.285,63
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas													
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.070.001	15			Urbanismo									
20.070.001	15	451		Infra-Estrutura Urbana									
20.070.001	15	451	0060	Edificações públicas									
20.070.001	15	451	0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$	515.000,00
											2019	R\$	527.875,00
											2020	R\$	541.071,88
											2021	R\$	554.598,67

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 070		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Código		Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas													
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia													
PUBLICO: Sociedade													
Q	U.G.	U.E	F	S.F	PROG	PA	ACÃO						
20.070.001	15						Urbanismo						
20.070.001	15	451					Infra-Estrutura Urbana						
20.070.001	15	451	0060				Edificações públicas						
20.070.001	15	451	0060	1.455	Construção de Área recreativa e de Lazer			P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018 R\$ 165.000,00
												2019 R\$ 117.875,00	
												2020 R\$ 120.821,88	
												2021 R\$ 123.842,42	
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano													
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município													
PUBLICO: Sociedade													
Q	U.G.	U.E	F	S.F	PROG	PA	ACÃO						
20.070.001	15						Urbanismo						
20.070.001	15	451					Infra-Estrutura Urbana						
20.070.001	15	451	0061				Gestão da política de desenvolvimento urbano						
20.070.001	15	451	0061	1.331	Infraestrutura Urbana - Construção de praças, parques e áreas de lazer e prática esportiva			P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018 R\$ 490.000,00
												2019 R\$ 440.750,00	
												2020 R\$ 451.768,75	
												2021 R\$ 463.062,97	
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano													
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município													
PUBLICO: Sociedade													
Q	U.G.	U.E	F	S.F	PROG	PA	ACÃO						
20.070.001	15						Urbanismo						
20.070.001	15	451					Infra-Estrutura Urbana						
20.070.001	15	451	0061				Gestão da política de desenvolvimento urbano						
20.070.001	15	451	0061	1.448	Desapropriação de imóveis			P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018 R\$ 80.000,00
												1	2019 R\$ 82.000,00
												1	2020 R\$ 84.050,00
												1	2021 R\$ 86.151,25
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano													
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município													
PUBLICO: Sociedade													
Q	U.G.	U.E	F	S.F	PROG	PA	ACÃO						
20.070.001	15						Urbanismo						
20.070.001	15	451					Infra-Estrutura Urbana						
20.070.001	15	451	0061				Gestão da política de desenvolvimento urbano						
20.070.001	15	451	0061	1.453	Construção do Teatro Municipal com Revitalização da Praça			P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018 R\$ 2.694.335,88
												-	2019 R\$ 2.761.694,28
												-	2020 R\$ 2.830.736,63
												-	2021 R\$ 2.901.505,05
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano													
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município													
PUBLICO: Sociedade													
Q	U.G.	U.E	F	S.F	PROG	PA	ACÃO						
20.070.001	15						Urbanismo						
20.070.001	15	451					Infra-Estrutura Urbana						
20.070.001	15	451	0061				Gestão da política de desenvolvimento urbano						
20.070.001	15	451	0061	1.461	Macro drenagem do Centro			P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018 R\$ 1.010.000,00
												-	2019 R\$ 1.035.250,00
												-	2020 R\$ 1.061.131,25
												-	2021 R\$ 1.087.659,53
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano													
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município													
PUBLICO: Sociedade													
Q	U.G.	U.E	F	S.F	PROG	PA	ACÃO						
20.070.001	15						Urbanismo						
20.070.001	15	451					Infra-Estrutura Urbana						
20.070.001	15	451	0061				Gestão da política de desenvolvimento urbano						
20.070.001	15	451	0061	1.463	Pavimentação CR 1018438-49/14			P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018 R\$ 493.600,00
												-	2019 R\$ 505.940,00
												-	2020 R\$ 518.588,50
												-	2021 R\$ 531.553,21

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades																	
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO												Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 070		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS															
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS															
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores					
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
										1	2018	R\$	493.600,00				
20.070.001	15	451	0061	1.464	Pavimentação CR 1016282-00/14	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	-	2019	R\$	505.940,00				
										-	2020	R\$	518.588,50				
										-	2021	R\$	531.553,21				
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
										1	2018	R\$	3.000,00				
20.070.001	15	451	0061	1.466	Pavimentação CR 837869/2016	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	-	2019	R\$	3.075,00				
										-	2020	R\$	3.151,88				
										-	2021	R\$	3.230,67				
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
										1	2018	R\$	13.500,00				
20.070.001	15	451	0061	1.472	Proposta 077481/2017 - Construção e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Alice Canellas	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	-	2019	R\$	13.837,50				
										-	2020	R\$	14.183,44				
										-	2021	R\$	14.538,02				
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
										1	2018	R\$	7.500,00				
20.070.001	15	451	0061	1.473	Pavimentação CR 830009/2016	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	-	2019	R\$	7.687,50				
										-	2020	R\$	7.879,69				
										-	2021	R\$	8.076,68				
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
										1	2018	R\$	2.200,00				
20.070.001	15	451	0061	1.474	Pavimentação CR 1023425-44/2015	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	-	2019	R\$	2.255,00				
										-	2020	R\$	2.311,38				
										-	2021	R\$	2.369,16				
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
										1	2018	R\$	30.318,77				
20.070.001	15	451	0061	1.479	Construção da Cobertura da Quadra do Colégio Cláudio Moacir - CR 1016036-01/2014	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	-	2019	R\$	31.076,74				
										-	2020	R\$	31.853,66				
										-	2021	R\$	32.650,00				

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades																
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO											Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 070		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS														
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS														
Código		Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo																
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades foclóricas																
PUBLICO: Sociedade																
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO												
20.070.001	15				Urbanismo											
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana											
20.070.001	15	451	0068		Gestão da política de turismo											
20.070.001	15	451	0068	1.476	Proposta 034371/2017 - Construção de Pier	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	28.087,69			
										-	2019	R\$	28.789,88			
										-	2020	R\$	29.509,63			
										-	2021	R\$	30.247,37			
PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo																
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades foclóricas																
PUBLICO: Sociedade																
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO												
20.070.001	15				Urbanismo											
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana											
20.070.001	15	451	0068		Gestão da política de turismo											
20.070.001	15	451	0068	1.480	Pavimentação das Vias Simonides / Carlota / Pacheco - CR 1023425-44/2015	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	997.600,00			
										-	2019	R\$	1.022.540,00			
										-	2020	R\$	1.048.103,50			
										-	2021	R\$	1.074.306,09			
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos																
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos																
PUBLICO: Sociedade																
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO												
20.070.001	15				Urbanismo											
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana											
20.070.001	15	451	0077		Gestão da política de serviços urbanos											
20.070.001	15	451	0077	2.448	Manutenção de Vias Públicas e Redes de Drenagem	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	346.000,00			
											2019	R\$	256.250,00			
											2020	R\$	262.656,25			
											2021	R\$	269.222,66			
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos																
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos																
PUBLICO: Sociedade																
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO												
20.070.001	15				Urbanismo											
20.070.001	15	452			Serviços Urbanos											
20.070.001	15	452	0077		Gestão da política de serviços urbanos											
20.070.001	15	452	0077	2.405	Servicos Públicos - Limpeza Urbana	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.800.000,00			
											2019	R\$	2.870.000,00			
											2020	R\$	2.941.750,00			
											2021	R\$	3.015.293,75			
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos																
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos																
PUBLICO: Sociedade																
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO												
20.070.001	15				Urbanismo											
20.070.001	15	452			Serviços Urbanos											
20.070.001	15	452	0077		Gestão da política de serviços urbanos											
20.070.001	15	452	0077	2.404	Servicos Publicos - Coleta de Lixo	A	Coleta Realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.800.000,00			
											2019	R\$	2.870.000,00			
											2020	R\$	2.941.750,00			
											2021	R\$	3.015.293,75			
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos																
OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos																
PUBLICO: Sociedade																
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO												
20.070.001	15				Urbanismo											
20.070.001	15	452			Serviços Urbanos											
20.070.001	15	452	0077		Gestão da política de serviços urbanos											
20.070.001	15	452	0077	2.322	Servicos Públicos - Iluminação Publica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	3.175.060,39			
											2019	R\$	3.254.436,90			
											2020	R\$	3.335.797,82			
											2021	R\$	3.419.192,77			
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	17.764.227,73			
											2019	R\$	17.997.183,42			
											2020	R\$	18.447.113,01			
											2021	R\$	18.908.290,83			

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades														
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos		
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 080		SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO												
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO												
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração														
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade														
PÚBLICO: Sociedade														
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO										
20.080.001	04				Administração									
20.080.001	04	122			Administração Geral									
20.080.001	04	122	0062		Gestão da política de administração									
20.080.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	110.000,00	
											2019	R\$	112.750,00	
											2020	R\$	115.568,75	
											2021	R\$	118.457,97	
PROGRAMA: 0084 Esporte e Lazer														
OBJETIVO: Fomentar e desenvolver o esporte no município, garantindo à população o acesso gratuito à prática desportiva e a qualidade de vida.														
PÚBLICO: Sociedade														
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO										
20.080.001	27				Desporto e Lazer									
20.080.001	27	812			Desporto Comunitário									
20.080.001	27	812	0084		Esporte e Lazer									
20.080.001	27	812	0084	2.476	Eventos Esportivos Diversos	A	Eventos realizados	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	62.644,66	
											2019	R\$	37.560,78	
											2020	R\$	38.499,80	
											2021	R\$	39.462,29	
PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo														
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas														
PÚBLICO: Sociedade														
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO										
20.080.001	27				Desporto e Lazer									
20.080.001	27	813			Lazer									
20.080.001	27	813	0068		Gestão da política de turismo									
20.080.001	27	813	0068	2.425	Eventos Diversos	A	Eventos realizados	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	700.000,00	
											2019	R\$	717.500,00	
											2020	R\$	735.437,50	
											2021	R\$	753.823,44	
											2018	R\$	872.644,66	
											2019	R\$	867.810,78	
											2020	R\$	889.506,05	
											2021	R\$	911.743,70	
PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades														
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos		
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 090		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação														
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município														
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino														
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO										
20.090.001	12				Educação									
20.090.001	12	122			Administração Geral									
20.090.001	12	122	0066		Gestão da política de educação									
20.090.001	12	122	0066	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	52.000,00	
											2019	R\$	53.300,00	
											2020	R\$	54.632,50	
											2021	R\$	55.998,31	
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal														
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais														
PÚBLICO: Funcionários do Município														
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO										
20.090.001	12				Educação									
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental									
20.090.001	12	361	0059		Gestão de pessoal									
20.090.001	12	361	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.777.000,00	
											2019	R\$	2.846.425,00	
											2020	R\$	2.917.585,63	
											2021	R\$	2.990.525,27	

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades																	
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO												Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 090		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA															
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA															
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores					
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas																	
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.090.001	12				Educação												
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental												
20.090.001	12	361	0060		Edificações públicas												
										3	2018	R\$	750.000,00				
20.090.001	12	361	0060	1.478	Construção, Ampliação e Reforma nas Unidades de Ensino Fundamental	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2019	R\$	768.750,00				
										3	2020	R\$	787.968,75				
										3	2021	R\$	807.667,97				
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota																	
OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus emplementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo																	
PUBLICO: Sociedade																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.090.001	12				Educação												
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental												
20.090.001	12	361	0063		Modernização e manutenção da frota												
										12	2018	R\$	323.197,99				
20.090.001	12	361	0063	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veiculos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2019	R\$	331.277,94				
											2020	R\$	339.559,89				
											2021	R\$	348.048,89				
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação																	
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município																	
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.090.001	12				Educação												
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental												
20.090.001	12	361	0066		Gestão da política de educação												
										12	2018	R\$	55.000,00				
20.090.001	12	361	0066	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2019	R\$	56.375,00				
											2020	R\$	57.784,38				
											2021	R\$	59.228,98				
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação																	
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município																	
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.090.001	12				Educação												
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental												
20.090.001	12	361	0066		Gestão da política de educação												
										12	2018	R\$	250.000,00				
20.090.001	12	361	0066	2.335	Manutenção do Transporte Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2019	R\$	256.250,00				
											2020	R\$	262.656,25				
											2021	R\$	269.222,66				
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação																	
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município																	
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.090.001	12				Educação												
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental												
20.090.001	12	361	0066		Gestão da política de educação												
										12	2018	R\$	225.000,00				
20.090.001	12	361	0066	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2019	R\$	230.625,00				
											2020	R\$	236.390,63				
											2021	R\$	242.300,39				
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação																	
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município																	
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino																	
Q . U G . U E	E	S F	PROG	PA . AÇÃO													
20.090.001	12				Educação												
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental												
20.090.001	12	361	0066		Gestão da política de educação												
										12	2018	R\$	460.000,00				
20.090.001	12	361	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2019	R\$	471.500,00				
											2020	R\$	483.287,50				
											2021	R\$	495.369,69				

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 090		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0063		Modernização e manutenção da frota								
20.090.001	12	365	0063	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	124.378,43
											2019	R\$	127.487,89
											2020	R\$	130.675,09
											2021	R\$	133.941,97
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	365	0066	2.335	Manutenção do Transporte Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	190.000,00
											2019	R\$	194.750,00
											2020	R\$	199.618,75
											2021	R\$	204.609,22
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	365	0066	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	105.000,00
											2019	R\$	107.625,00
											2020	R\$	110.315,63
											2021	R\$	113.073,52
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	365	0066	2.491	Manutenção e Nutrição - Merenda Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	361.966,39
											2019	R\$	371.015,55
											2020	R\$	380.290,94
											2021	R\$	389.798,21
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	365	0066	2.493	Manutenção do Sistema de Educação do Ensino Infantil	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	335.000,00
											2019	R\$	343.375,00
											2020	R\$	351.959,38
											2021	R\$	360.758,36
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	365	0066	1.441	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Infantil	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	536.173,35
											2019	R\$	549.577,68
											2020	R\$	563.317,13
											2021	R\$	577.400,05

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 090		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Código		Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas													
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, reformas, ampliação, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0060		Edificações públicas								
20.090.001	12	365	0060	1.448	Desapropriação de imóveis	P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado		1	2018	R\$ 100.000,00
											1	2019	R\$ 102.500,00
											-	2020	R\$ 105.062,50
											-	2021	R\$ 107.689,06
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	365	0066	2.494	Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação	A	Professores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado		130	2018	R\$ 50.000,00
											130	2019	R\$ 51.250,00
											130	2020	R\$ 52.531,25
											130	2021	R\$ 53.844,53
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	367			Educação Especial								
20.090.001	12	367	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	367	0066	2.390	Manutenção do Programa de Educação Especial	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		12	2018	R\$ 60.000,00
												2019	R\$ 61.500,00
												2020	R\$ 63.037,50
												2021	R\$ 64.613,44
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	367			Educação Especial								
20.090.001	12	367	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	367	0066	2.494	Formação Continuada e Capacitação dos Professores da Educação	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado		1	2018	R\$ 50.000,00
											1	2019	R\$ 51.250,00
											1	2020	R\$ 52.531,25
											1	2021	R\$ 53.844,53
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	367			Educação Especial								
20.090.001	12	367	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	367	0066	1.449	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Especial	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado		1	2018	R\$ 90.000,00
											1	2019	R\$ 92.250,00
											1	2020	R\$ 94.556,25
											1	2021	R\$ 96.920,16
PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura													
OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.090.001	13				Cultura								
20.090.001	13	392			Difusão Cultural								
20.090.001	13	392	0081		Gestão da política de cultura								
20.090.001	13	392	0081	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		12	2018	R\$ 50.000,00
												2019	R\$ 51.250,00
												2020	R\$ 52.531,25
												2021	R\$ 53.844,53

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades												
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO							Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 095		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA										
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais												
PUBLICO: Funcionários do Município												
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
20.095.001	12				Educação							
20.095.001	12	365			Educação Infantil							
20.095.001	12	365	0059		Gestão de pessoal							
20.095.001	12	365	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 4.389.674,38
											2019	R\$ 4.499.416,24
											2020	R\$ 4.611.901,65
											2021	R\$ 4.727.199,19
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais												
PUBLICO: Funcionários do Município												
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
20.095.001	12				Educação							
20.095.001	12	365			Educação Infantil							
20.095.001	12	365	0059		Gestão de pessoal							
20.095.001	12	365	0059	2.340	Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 2.221.743,57
											2019	R\$ 2.277.287,16
											2020	R\$ 2.334.219,34
											2021	R\$ 2.392.574,82
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$ 16.554.416,58
											2019	R\$ 16.968.276,99
											2020	R\$ 17.392.483,92
											2021	R\$ 17.827.296,02

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO							Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 100		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS											
Código		Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.100.001	04				Administração								
20.100.001	04	121			Planejamento e Orçamento								
20.100.001	04	121	0062		Gestão da política de administração								
20.100.001	04	121	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	90.000,00
											2019	R\$	92.250,00
											2020	R\$	94.556,25
											2021	R\$	96.920,16
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.100.001	04				Administração								
20.100.001	04	126			Tecnologia da Informação								
20.100.001	04	126	0062		Gestão da política de administração								
20.100.001	04	126	0062	2.325	Ações de Informatica - Manutenção de Software e Hardware	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	550.000,00
											2019	R\$	563.750,00
											2020	R\$	577.843,75
											2021	R\$	592.289,84
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
20.100.001	04				Administração								
20.100.001	04	122			Administração Geral								
20.100.001	04	122	0062		Gestão da política de administração								

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades														
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos		
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 120		SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA												
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA												
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração														
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade														
PUBLICO: Sociedade														
O . U.G . U.E		F	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
20.120.001		06				Segurança Pública								
20.120.001		06	122			Administração Geral								
20.120.001		06	122	0062		Gestão da política de administração								
20.120.001		06	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	130.000,00
												2019	R\$	133.250,00
												2020	R\$	136.581,25
												2021	R\$	139.995,78
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota														
OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus implementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo														
PUBLICO: Sociedade														
O . U.G . U.E		F	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
20.120.001		06				Segurança Pública								
20.120.001		06	122			Administração Geral								
20.120.001		06	122	0063		Modernização e manutenção da frota								
20.120.001		06	122	0063	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustiveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	140.000,00
												2019	R\$	143.500,00
												2020	R\$	147.087,50
												2021	R\$	150.764,69
PROGRAMA: 0085 Segurança Pública Integrada														
OBJETIVO: Contratar, Capacitar e Equipar os Guardas Municipais; Implantar Sistemas de Segurança nos prédios públicos e vias públicas; Implantar Sistema de Videomonitoramento e Rádio Comunicação; Reestruturar a Guarda Municipal de Iguaba Grande.														
PUBLICO: Sociedade														
O . U.G . U.E		F	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
20.120.001		06				Segurança Pública								
20.120.001		06	181			Policiamento								
20.120.001		06	181	0085		Segurança Pública Integrada								
20.120.001		06	181	0085	2.486	Manutenção das Atividades Operacionais da Guarda Municipal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	90.000,00
												2019	R\$	92.250,00
												2020	R\$	94.556,25
												2021	R\$	96.920,16
PROGRAMA: 0085 Segurança Pública Integrada														
OBJETIVO: Contratar, Capacitar e Equipar os Guardas Municipais; Implantar Sistemas de Segurança nos prédios públicos e vias públicas; Implantar Sistema de Videomonitoramento e Rádio Comunicação; Reestruturar a Guarda Municipal de Iguaba Grande.														
PUBLICO: Sociedade														
O . U.G . U.E		F	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
20.120.001		06				Segurança Pública								
20.120.001		06	181			Policiamento								
20.120.001		06	181	0085		Segurança Pública Integrada								
20.120.001		06	181	0085	1.471	Aquisição e Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano em Logradouros Públicos	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$	500.000,00
												2019	-	-
												2020	-	-
												2021	-	-
												2018	R\$	860.000,00
												2019	R\$	369.000,00
												2020	R\$	378.225,00
												2021	R\$	387.680,63
PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades														
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos		
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 130		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental														
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente														
PUBLICO: Sociedade														
O . U.G . U.E		F	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
20.130.001		18				Gestão Ambiental								
20.130.001		18	122			Administração Geral								
20.130.001		18	122	0069		Gestão da política ambiental								
20.130.001		18	122	0069	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustiveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	115.013,50
												2019	R\$	117.888,84
												2020	R\$	120.836,06
												2021	R\$	123.856,96

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 130		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental													
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.130.001	18				Gestão Ambiental								
20.130.001	18	122			Administração Geral								
20.130.001	18	122	0069		Gestão da política ambiental								
20.130.001	18	122	0069	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	96.000,00
											2019	R\$	98.400,00
											2020	R\$	100.860,00
											2021	R\$	103.381,50
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental													
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
20.130.001	18				Gestão Ambiental								
20.130.001	18	541			Preservação e Conservação Ambiental								
20.130.001	18	541	0069		Gestão da política ambiental								
20.130.001	18	541	0069	1.450	Desassoreamento em recuperação ambiental da Lagoa de Araruama	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	100	2018	R\$	682.096,02
											2019		-
											2020		-
											2021		-
											2018	R\$	893.109,52
											2019	R\$	216.288,84
											2020	R\$	221.696,06
											2021	R\$	227.238,46
PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 30		PREVIG											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Funcionários do Município													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
30.010.001	09				Previdência Social								
30.010.001	09	122			Administração Geral								
30.010.001	09	122	0059		Gestão de pessoal								
30.010.001	09	122	0059	2.316	Remuneração de Servidores - Inativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	3.120.000,00
											2019	R\$	3.198.000,00
											2020	R\$	3.277.950,00
											2021	R\$	3.359.898,75
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Funcionários do Município													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
30.010.001	09				Previdência Social								
30.010.001	09	122			Administração Geral								
30.010.001	09	122	0059		Gestão de pessoal								
30.010.001	09	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	798.500,00
											2019	R\$	818.462,50
											2020	R\$	838.924,06
											2021	R\$	859.897,16
PROGRAMA: 0058 Encargos especiais													
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal como: IPVA, PASEP e outros, bem como, seus respectivos encargos de mora, quando for o caso													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U G . U E	F	S F	PROG	PA . AÇÃO									
30.010.001	09				Previdência Social								
30.010.001	09	272			Previdência do Regime Estatutário								
30.010.001	09	272	0058		Encargos especiais								
30.010.001	09	272	0058	0999	Reserva de Contingência	OE	Reserva Utilizada	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.941.257,40
											2019	R\$	3.014.788,84
											2020	R\$	3.090.158,56
											2021	R\$	3.167.412,52

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades																	
ORGAO: 30		PREVIG												Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE															
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE															
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores					
PROGRAMA: 0067 Gestão da política de previdência																	
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios a cargo da previdência																	
PUBLICO: Sociedade																	
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO													
30.010.001	09				Previdência Social												
30.010.001	09	272			Previdência do Regime Estatutário												
30.010.001	09	272	0067		Gestão da política de previdência												
30.010.001	09	272	0067	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	880.000,00				
											2019	R\$	902.000,00				
											2020	R\$	924.550,00				
											2021	R\$	947.663,75				
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	7.739.757,40				
											2019	R\$	7.933.251,34				
											2020	R\$	8.131.582,62				
											2021	R\$	8.334.872,18				
PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades																	
ORGAO: 40		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores					
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal																	
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais																	
PUBLICO: Funcionários do Município																	
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO													
40.020.001	10				Saúde												
40.020.001	10	122			Administração Geral												
40.020.001	10	122	0059		Gestão de pessoal												
40.020.001	10	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	11.921.769,73				
											2019	R\$	12.219.813,97				
											2020	R\$	12.525.309,32				
											2021	R\$	12.838.442,06				
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração																	
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade																	
PUBLICO: Sociedade																	
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO													
40.020.001	10				Saúde												
40.020.001	10	122			Administração Geral												
40.020.001	10	122	0062		Gestão da politica de administração												
40.020.001	10	122	0062	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	188.000,00				
											2019	R\$	192.700,00				
											2020	R\$	197.517,50				
											2021	R\$	202.455,44				
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração																	
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade																	
PUBLICO: Sociedade																	
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO													
40.020.001	10				Saúde												
40.020.001	10	122			Administração Geral												
40.020.001	10	122	0062		Gestão da politica de administração												
40.020.001	10	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.110.631,77				
											2019	R\$	2.163.397,56				
											2020	R\$	2.217.482,50				
											2021	R\$	2.272.919,57				
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração																	
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade																	
PUBLICO: Sociedade																	
O . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO													
40.020.001	10				Saúde												
40.020.001	10	122			Administração Geral												
40.020.001	10	122	0062		Gestão da politica de administração												
40.020.001	10	122	0062	2.355	Manutenção de Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	510.000,00				
											2019	R\$	522.750,00				
											2020	R\$	535.818,75				
											2021	R\$	549.214,22				

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 40		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota													
OBJETIVO: Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas pesadas e seus emplementos e as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	122			Administração Geral								
40.020.001	10	122	0063		Modernização e manutenção da frota								
40.020.001	10	122	0063	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veiculos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	400.000,00
											2019	R\$	410.000,00
											2020	R\$	420.250,00
											2021	R\$	430.756,25
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	122			Administração Geral								
40.020.001	10	122	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	122	0064	2.369	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	94.000,00
											2019	R\$	96.350,00
											2020	R\$	98.758,75
											2021	R\$	101.227,72
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	122			Administração Geral								
40.020.001	10	122	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	122	0064	2.482	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.500,00
											2019	R\$	1.537,50
											2020	R\$	1.575,94
											2021	R\$	1.615,34
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	122			Administração Geral								
40.020.001	10	122	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	122	0064	1.477	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços Administrativos e de Saúde	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	203.000,00
											2019	R\$	208.075,00
											2020	R\$	213.276,88
											2021	R\$	218.608,80
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	301			Atenção Básica								
40.020.001	10	301	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	301	0064	2.483	Manutenção da Atenção Básica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.402.528,10
											2019	R\$	1.437.591,30
											2020	R\$	1.473.531,09
											2021	R\$	1.510.369,36
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	301			Atenção Básica								
40.020.001	10	301	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	301	0064	1.468	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Básica	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	9	2018	R\$	157.923,50
											2019	R\$	161.871,59
											2020	R\$	165.918,38
											2021	R\$	170.066,34

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 40		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	1.469	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Especializada	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	8	2018	R\$	177.963,35
										8	2019	R\$	182.412,43
										8	2020	R\$	186.972,74
										8	2021	R\$	191.647,06
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	2.487	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	928.679,09
										12	2019	R\$	951.896,07
										12	2020	R\$	975.693,47
										12	2021	R\$	1.000.085,81
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	2.484	Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	56.000,00
										12	2019	R\$	57.400,00
										12	2020	R\$	58.835,00
										12	2021	R\$	60.305,88
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	1.470	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Urgencial / Emergencial	P	Investimento Executado	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2018	R\$	10.000,00
										1	2019	R\$	10.250,00
										1	2020	R\$	10.506,25
										1	2021	R\$	10.768,91
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	2.485	Manutenção da Atenção Especializada Fora de Domicílio e Contratualizada	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	5.000,00
										12	2019	R\$	5.125,00
										12	2020	R\$	5.253,13
										12	2021	R\$	5.384,45
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde													
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U . G . U . E	E	S . F	PROG	PA . AÇÃO									
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	303			Suporte Profilático e Terapêutico								
40.020.001	10	303	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	303	0064	2.488	Aquisição de Medicamentos e Insumos Correlatos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	2.605.634,06
										12	2019	R\$	2.670.774,91
										12	2020	R\$	2.737.544,28
										12	2021	R\$	2.805.982,89

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades												
ORGAO: 40		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde												
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas												
PUBLICO: Sociedade												
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
40.020.001	10				Saúde							
40.020.001	10	304			Vigilância Sanitária							
40.020.001	10	304	0064		Gestão da política de saúde							
40.020.001	10	304	0064	2.489	Manutenção da Vigilância Sanitária	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 118.404,00
											2019	R\$ 121.364,10
											2020	R\$ 124.398,20
											2021	R\$ 127.508,16
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde												
OBJETIVO: Planejar, Monitorar, Controlar, Auditar, otimizar e executar a política de saúde e seus programas												
PUBLICO: Sociedade												
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
40.020.001	10				Saúde							
40.020.001	10	305			Vigilância Epidemiológica							
40.020.001	10	305	0064		Gestão da política de saúde							
40.020.001	10	305	0064	2.490	Manutenção da Vigilância em Saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 87.210,00
											2019	R\$ 89.390,25
											2020	R\$ 91.625,01
											2021	R\$ 93.915,63
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$ 20.978.243,60
											2019	R\$ 21.502.699,69
											2020	R\$ 22.040.267,18
											2021	R\$ 22.591.273,86

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 50

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Código	Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	--	--	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059

Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
50.020.001	08				Assistência Social							
50.020.001	08	122			Administração Geral							
50.020.001	08	122	0059		Gestão de pessoal							
50.020.001	08	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 1.327.000,00
											2019	R\$ 1.360.175,00
											2020	R\$ 1.394.179,38
											2021	R\$ 1.429.033,86

PROGRAMA: 0062

Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
50.020.001	08				Assistência Social							
50.020.001	08	122			Administração Geral							
50.020.001	08	122	0062		Gestão da política de administração							
50.020.001	08	122	0062	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 88.000,00
											2019	R\$ 90.200,00
											2020	R\$ 92.455,00
											2021	R\$ 94.766,38

PROGRAMA: 0062

Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
50.020.001	08				Assistência Social							
50.020.001	08	122			Administração Geral							
50.020.001	08	122	0062		Gestão da política de administração							

50.020.001	08	Assistência Social
------------	----	--------------------

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades														
ORGAO: 50		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos		
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
50.020.001	08 244	Assistência Comunitária												
50.020.001	08 244 0080	Proteção social básica												
50.020.001	08 244 0080	2.383	Auxilio Maternidade			A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	210	2018	R\$	40.000,00	
											2019	R\$	41.000,00	
											2020	R\$	42.025,00	
											2021	R\$	43.075,63	
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social														
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais														
PUBLICO: Sociedade														
O . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO										
50.020.001	08				Assistência Social									
50.020.001	08 422				Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
50.020.001	08 422 0065				Gestão da política de assistência social									
50.020.001	08 422 0065	2.478	Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social			A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	15.000,00	
											2019	R\$	15.375,00	
											2020	R\$	15.759,38	
											2021	R\$	16.153,36	
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	3.093.496,38	
											2019	R\$	3.140.083,79	
											2020	R\$	3.218.585,88	
											2021	R\$	3.299.050,53	

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades												
ORGAO: 60		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social												
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais												
PUBLICO: Sociedade												
Q . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
60.010.001	08				Assistência Social							
60.010.001	08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente							
60.010.001	08	243	0065		Gestão da política de assistência social							
60.010.001	08	243	0065	2.386	Assitência a Crianca e ao Adolescente e Apoio as Medidas Sócio Educativas	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 17.000,00
											2019	R\$ 17.425,00
											2020	R\$ 17.860,63
											2021	R\$ 18.307,14
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social												
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais												
PUBLICO: Sociedade												
Q . U . G . U . E	F	S . F	PROG	PA . AÇÃO								
60.010.001	08				Assistência Social							
60.010.001	08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente							
60.010.001	08	243	0065		Gestão da política de assistência social							
60.010.001	08	243	0065	2.495	Manutenção do Conselho Da Criança e do Adolescente	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$ 10.000,00
											2019	R\$ 10.250,00
											2020	R\$ 10.506,25
											2021	R\$ 10.768,91
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$ 27.000,00
											2019	R\$ 27.675,00
											2020	R\$ 28.366,88
											2021	R\$ 29.076,05

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 70		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental													
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U.G . U.E	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
70.001.001	18				Gestão Ambiental								
70.001.001	18	541			Preservação e Conservação Ambiental								
70.001.001	18	541	0069		Gestão da política ambiental								
70.001.001	18	541	0069	2.397	Reciclagem de Resíduos Sólidos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	120.000,00
											2019	R\$	123.000,00
											2020	R\$	126.075,00
											2021	R\$	129.226,88
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental													
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U.G . U.E	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
70.001.001	18				Gestão Ambiental								
70.001.001	18	541			Preservação e Conservação Ambiental								
70.001.001	18	541	0069		Gestão da política ambiental								
70.001.001	18	541	0069	2.402	Preservação Ecológica - Destinação Final de Resíduos Sólidos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	1.007.816,14
											2019	R\$	1.033.011,54
											2020	R\$	1.058.836,83
											2021	R\$	1.085.307,75
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental													
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U.G . U.E	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
70.001.001	18				Gestão Ambiental								
70.001.001	18	541			Preservação e Conservação Ambiental								
70.001.001	18	541	0069		Gestão da política ambiental								
70.001.001	18	541	0069	2.403	Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	20.000,00
											2019	R\$	20.500,00
											2020	R\$	21.012,50
											2021	R\$	21.537,81
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	1.147.816,14
											2019	R\$	1.176.511,54
											2020	R\$	1.205.924,33
											2021	R\$	1.236.072,44

PROJETO - LDO 2018 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGAO: 71		FUNDO ORÇAMENTÁRIO PROCURADORIA GERAL							Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Funcionários do Município													
Q . U.G . U.E	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
71.001.001	04				Administração								
71.001.001	04	122			Administração Geral								
71.001.001	04	122	0059		Gestão de pessoal								
71.001.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores - Ativos	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	115.000,00
											2019	R\$	117.875,00
											2020	R\$	120.821,88
											2021	R\$	123.842,42
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e operacionais e atendimento à sociedade													
PUBLICO: Sociedade													
Q . U.G . U.E	E	S.F	PROG	PA . AÇÃO									
71.001.001	04				Administração								
71.001.001	04	122			Administração Geral								
71.001.001	04	122	0062		Gestão da política de administração								
71.001.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018	R\$	25.000,00
											2019	R\$	25.625,00
											2020	R\$	26.265,63
											2021	R\$	26.922,27
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2018	R\$	140.000,00
											2019	R\$	143.500,00
											2020	R\$	147.087,50
											2021	R\$	150.764,69

LEI Nº 1254/2017
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaaba Grande para o exercício de 2018, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 103.955.737,96 (Cento e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 72.144.240,58 (Setenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 31.811.497,38 (Trinta e um milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no “Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas” da Lei Federal nº 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.294.264,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.794.188,03
RECEITA PATRIMONIAL	3.141.134,77
RECEITA DE SERVIÇOS	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.443.225,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.197.968,87
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.539.657,89
TOTAL DA RECEITA BRUTA	109.410.440,45
(-) DEDUÇÕES CORRENTES DA RECEITA	8.061.102,49
RECEITA INTRA – ORÇAMENTÁRIA	2.606.400,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	103.955.737,96

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 103.955.737,96 (Cento e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 72.144.240,58 (Setenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centos);

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.339.688,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	191.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.105.324,83
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	10.840.341,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.926.446,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.438,89
TOTAL	72.144.240,58

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 31.811.497,38 (Trinta e um milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.076.269,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.381.923,56
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	336.046,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.257,40
TOTAL	31.811.497,38

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 7º. A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos constantes desta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. anulação parcial ou total de dotações, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;

II. incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial;

III. excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, a que se refere a caput deste artigo:

I - os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida;

II - as movimentações de dotações de pessoal e encargos;

III – as movimentações na função Saúde, Educação e Assistência Social;

IV - as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

V – e as despesas decorrentes de convênios e contratos de repasses.

Art. 9º. Para fins de computo do percentual previsto no artigo anterior, considerar-se-á o disposto no artigo 6º da Portaria Interministerial 163/2001, considerando para todos os fins a função programática até a modalidade de aplicação da despesa.

Parágrafo Único. Na aplicação do disposto no caput deste artigo não se considerará majoração do percentual previsto no artigo anterior, quando o remanejamento se der por criação de um mesmo elemento de despesa com uma nova fonte de recurso no mesmo programa de trabalho.

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e Entidades, serão alocados segundo a função da qual melhor se enquadre os respectivos servidores;

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada a sua finalidade e celebração dos instrumentos.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme descrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 16. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2017.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Iguaaba Grande		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita		Despesa			
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	14.294.264,95		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	49.643.980,80	
Contribuições	5.794.188,03		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	191.000,00	
Receita Patrimonial	3.141.134,77		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.487.248,39	85.322.229,19
Receita de Serviços	0,00				
Transferências Correntes	78.443.225,94				
Outras Receitas Correntes	1.197.968,87	102.870.782,56			
(-) Dedução para o FUNDEB	8.061.102,49	(8.061.102,49)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	2.606.400,00	2.606.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.771.977,85	1.771.977,85
			Superávit		10.321.873,03
Totais		97.416.080,07	Totais		97.416.080,07
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	45.704,94		INVESTIMENTOS	11.176.388,62	
Transferências de Capital	6.493.952,95	6.539.657,89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.926.446,01	13.102.834,63
			Reserva de Contingência		3.758.696,29
Déficit		10.321.873,03			
Totais		16.861.530,92	Totais		16.861.530,92

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		94.809.680,07	Despesas Correntes	85.322.229,19
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		2.606.400,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	1.771.977,85
Receitas de Capital		6.539.657,89	Despesas de Capital	13.102.834,63
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
			Reserva de Contingência	3.758.696,29
Total		103.955.737,96	Total	103.955.737,96